TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA
Eletrônico

ANO 7 Nº 1.780 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVA) 10 PÁGINAS Disponibilização:sexta-feira, 06 de março de 2015.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE
Desembargador do Trabalho
VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE
Desembargadora do Trabalho
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

CORREGEDOR REGIONAL
Desembargador do Trabalho
LUIZ TADEU LEITE VIEIRA

VICE-CORREGEDORA REGIONAL
Desembargadora do Trabalho
YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE

SECRETÁRIO-GERAL
Manoel Evangelista Neto

DIRETOR-GERAL
Tarcísio José Filgueiras dos Reis

DIRETORA DA SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
Julieta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação Núcleo Gráfico do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Plantões

ATO TRT5 Nº 087, DE 5 DE MARÇO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos das disposições do art. 12 do Regimento Interno deste Regional e da Resolução nº 152/2012 do CNJ;

RESOLVE:

Tornar pública a designação de Desembargador Plantonista, no âmbito da 2ª instância deste Tribunal, para os dias 14 e 15 de março de 2015, na forma abaixo discriminada:
Plantonista: Desembargadora Léa Reis Nunes de Albuquerque
Telefone de contato da plantonista: 9605-7159
Servidora vinculada: Damiana Sousa dos Santos

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 5 de março de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

PLANTÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Doutora ANGÉLICA DE MELLO FERREIRA, Juíza Diretora do Fórum Juiz Antonio Carlos Araújo de Oliveira, no uso de sua competência conferida pelo artigo 7º do Provimento GP/CR-003/2013, publicado no Diário Oficial, edição de 07/08/2013 e atendendo à Recomendação GP/CR-01/2009, publicada no Diário Oficial, edição de 14.08.2009, e nos termos da Resolução nº 152/2012 do CNJ, torna público que, após a realização de sorteio, ficou definida a escala de Juízes e servidores a estes vinculados, para atuação em regime de plantão, nos dias sem expediente forense, na forma abaixo discriminada, para apreciação das medidas urgentes destinadas a evitar o perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, no âmbito da Primeira Instância, abrangendo a jurisdição de todo o Estado da Bahia, conforme Resolução Administrativa Nº. TRT5 004/2007, publicada no Diário Oficial, edição de 13 de março de 2007:

14/03/2015 - SÁBADO
Juiz Plantonista: Alderson Adães Mota Ribeiro
Servidor Vinculado: Rodolfo Florentino Leão Neto
Telefone Plantonista: **(71) 9952-2677**

15/03/2015 - DOMINGO
Juiz Plantonista: Viviane Souza Brito Auad
Servidor Vinculado: Marcondes Pereira da Silva
Telefone Plantonista: (71) 9967-9555

Telefones de contato da Central de Plantão: (071) 3284-6500 / 6520

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 06 de março de 2015.

ANGÉLICA DE MELLO FERREIRA
Juíza Diretora do Fórum

Atos da Presidência

ATO TRT5 Nº 0092, DE 6 DE MARÇO DE 2015

Determina a retomada do expediente e prazos processuais no Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no Comércio, em Salvador, suspensos pelos Atos TRT5 Nº 0075, 0081, 0086 e 0088, respectivamente, de 2, 3, 4 e 5 de março de 2015, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT5,

CONSIDERANDO o disposto no Ato TRT5 Nº 0075, de 2 de março de 2015, divulgado em 2/3/2015, que suspendeu o expediente e os prazos, nos processos físicos e eletrônicos, nas unidades do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira e os subsequentes Atos TRT5 Nº 0081, 86 e 0088, respectivamente, de 3, 4 e 5 de março de 2015;

CONSIDERANDO o Expediente nº 09.54.15.00730-35, em que a Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Vigilância em Saúde, o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS,

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

VISAMB e CEREST apresentam Relatório (preliminar) de Investigação de suspeita de intoxicação por produto químico no **T**ribunal Regional do Trabalho-5ª Região;

CONSIDERANDO que o Relatório supramencionado faz recomendações preliminares, dentre as quais a realização imediata de higienização de todas as dependências, do sistema de ar-condicionado e ventilação do local, diligências essas já realizadas;

CONSIDERANDO que ocorreu, em 6/3/2015, visita integrada SMS e SESAB ao prédio em que instalado o Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no Comércio, em Salvador;

CONSIDERANDO que durante a vistoria dos órgãos fiscalizadores da saúde pública foram apresentadas orientações e sugestões, que devem ser atendidas, a fim de que a reabertura do acesso de pessoas ao Fórum Trabalhista em questão aconteça de forma segura,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Retomar, no dia 9 de março de 2015 (segunda-feira), o expediente forense normal nas unidades do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, sendo que o uso das dependências do prédio deverá obedecer às seguintes orientações, obrigatoriamente, nos dois primeiros dias (9 e 10 de março):
I – Prévia higienização de todos os ambientes do Fórum, com passos a serem rigorosamente seguidos, inclusive nos espaços ocupados por terceiros:
a) limpeza do chão com sabão neutro e água, realizada com as janelas abertas;
b) limpeza dos aparelhos de ar-condicionado, ainda enquanto desligados, também com água e sabão neutro;
c) os aparelhos de ar-condicionado deverão ser ligados somente após a limpeza e ainda com as janelas do ambiente abertas.

II – Nos dois primeiros dias de retomada do acesso, deverão ser poupadas e evitar ingressar no prédio do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, as pessoas que já apresentaram sintomas/sensibilidade por conta da exposição a alergênicos no local, durante o período de suspensão do expediente (entre os dias 2 e 6 de março de 2015).

III – Não poderão adentrar às instalações do Fórum bebês e crianças ou quaisquer pessoas declarada ou manifestamente alérgicas, imunodeprimidas, gestantes ou portadores de doenças respiratórias agudas ou crônicas.

§ 1º O magistrado ou servidor do TRT5, inclusive terceirizado, que apresente condição física que implique em imunodepressão, já devidamente atestada, nos casos em que não queira declarar sua situação, deverá dirigir-se à Coordenadoria de Saúde do TRT5, no Fórum Carlos Coqueijo Costa, em Nazaré, para relatar seu estado e ter concedida, se for o caso, a licença médica.

IV – Os Juízes e Diretores de Varas e Chefes de Setores deverão informar à Coordenadoria de Saúde problemas alérgicos antes mencionados por seus subordinados, para registro em prontuários e identificação destes com finalidade de eventuais abonos de faltas e outras providências.

V – Novos casos de sensibilidade que gerem mal-estar e porventura se manifestem nos dias 9 e 10 de março de 2015 deverão ser reportados à Coordenadoria de Saúde, que imediatamente deverá noticiar a Diretoria-Geral e Secretaria de Administração, para as providências cabíveis, inclusive junto à Vigilância Sanitária.

Art. 2º A retomada da contagem dos prazos nos processos físicos e eletrônicos ocorrerá a partir do dia 9 de março de 2015 (segunda-feira), inclusive, ressalvada a validade dos atos praticados nos dias de suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 6 de março de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

DECISÕES DO(A) PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

PORTARIAS

SINDICÂNCIA

364/2015-O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90 e conforme expediente nº954.14.07442-35.RESOLVE:Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para continuidade e conclusão da sindicância para apurar os fatos narrados nos autos do expediente de nº 954.14.07442-35 instituído pela portaria TRT5 –158/2015, publicada no DJETRT5 de 30/01/2015.

DESIGNAÇÃO

0425/2015-ADRIANA VALADARES SAMPAIO BORGES-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3-27/02/2015 (Processo PROAD: 2433/2015).
0433/2015-ROSANA MOREIRA MORAES FERREIRA-05ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-03/03/2015 (Processo PROAD: 2386/2015).

DESLIGAMENTO

0431/2015-ANSELMO DE LIMA ROCHA-05ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-03/03/2015 (Processo PROAD: 2386/2015).-ROSANA MOREIRA MORAES FERREIRA-13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-03/03/2015 (Processo PROAD: 2386/2015).

REMOÇÃO

0408/2015-JOSELICE CONCEICAO ALMEIDA SANTOS-SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA-SEÇÃO DE SORTEIO - SGJ-01/03/2015 (Com a concordância do servidor) (Processo PROAD: 2437/2015).
0432/2015-ROSANA MOREIRA MORAES FERREIRA-13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-05ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-03/03/2015 (Com a concordância do servidor) (Processo PROAD: 2386/2015).
0424/2015-SORAYA MARIA GUIMARAES FEITOSA-COORDENADORIA DE DESENV. DE PESSOAS-SEÇÃO DE DES ORG E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-01/03/2015 (Com a concordância do servidor) (Processo PROAD: 2438/2015).

PROCESSOS

PROAD: 2327/2015
Requerente: Diaci da Cruz França
Assunto: Abono Permanência
Despacho: Considerando que a requerente preencheu as condições necessárias para aposentadoria voluntária e manifestou a opção de permanecer em atividade, acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico, para deferir a concessão do abono de permanência à servidora Diaci da Cruz França, com efeitos financeiros a partir de 04/8/2014, dia seguinte ao implemento das condições exigidas para aposentadoria, pelas regras do § 19 do art. 40 da CF/88.

Corregedoria

Correição Ordinária realizada no período de 03 a 05 de fevereiro de 2015.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 09h, foi instalada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Salvador, neste Estado, da qual foram notificadas a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA e a Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas – ABAT, através do Edital Nº. 006/2014, divulgado no Diário de Justiça Eletrônico Ano 7, nº 1757, em 28 de dezembro de 2014 e Aviso 003/2015, divulgado no Diário de Justiça Eletrônico Ano 7, nº 1735, em 28 de janeiro de 2015. A equipe do Ex.mo Corregedor Regional, Desembargador do Trabalho **LUIZ TADEU LEITE VIEIRA**, esteve composta dos seguintes

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

servidores: TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO, Assessora da Corregedoria; ULI MARA SANTOS BACELAR, Chefe do Núcleo de Correição; CRISTIANO LUIS MATSUMOTO, Assistente Administrativo; DANIELLE GIRON VALIM, Assistente de Gabinete; NILMA CARLA CUNHA NOGUEIRA, Assistente Administrativo; BRASILINO LIMA DOS SANTOS, Técnico Judiciário e CLEMENS MESSIAS VILAS BOAS, Técnico Judiciário.

Presentes o Ex.mo Juiz Titular Dr. RODOLFO MÁRIO VEIGA PAMPLONA FILHO e a Ex.ma Juíza Substituta Designada Dr.ª CLÁUDIA UZEDA DOVAL, bem como o Diretor de Secretaria, EDILBERTO SILVA RAMOS, a Assistente de Diretor, MARIANA SOARES DE BRITO, e demais Servidores da Vara, à exceção de ALINE MELO DE C. LIMA, Secretária de Audiência, e IRANEIDA SANTOS COSTA, Técnico Judiciário, em gozo de férias.

Com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos deste TRT, dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão e do Sistema de Apoio à Decisão, bem como dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, Secretaria de Gestão Estratégica e nos esclarecimentos prestados pela Vara do Trabalho e constatações decorrentes da inspeção processual e vistoria de papéis, o Ex.mo Corregedor Regional registrou algumas observações e recomendações nesta Ata.

A coleta dos dados nos respectivos sistemas foi realizada em 08, 09, 12 e 28/01/2015 e abrangeu o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Destaca-se que não serão registrados dados relativos ao ano de 2015, em razão da Resolução Administrativa TRT5 n. 063/2014, divulgada no Diário da Justiça eletrônico em 22 de setembro de 2014, que suspendeu a realização de audiências e sessões de julgamento no período de 20/12/2014 a 20/01/2015, bem como porque a remessa dos dados mensais da 1ª Instância ao Tribunal Superior do Trabalho – TST, só estará disponível para visualização no Sistema E-Gestão a partir do dia 06 (seis) do mês posterior, ou seja, fevereiro de 2015.

A implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) nas Varas de Salvador ocorreu em 5 de agosto de 2013 e eventuais divergências aqui encontradas decorrem do aperfeiçoamento da ferramenta de extração de dados do PJ-e para o Sistema e-Gestão que se encontra em fase de homologação.

Ressalta-se que, a partir de 19/05/2014, esta Unidade passou a utilizar o módulo E-Samp e desde então vem procedendo a conversão para o sistema eletrônico dos processos físicos distribuídos até a implantação do PJ-e.

– ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE

1. JUÍZES

O Ex.mo Juiz Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho exerce a titularidade da Vara desde 23/01/2006 e, de acordo com as informações cadastrais constantes no Sistema de Recursos Humanos deste TRT, reside na cidade de Salvador, sede da jurisdição.

A Ex.ma Juíza Substituta Dr.ª Cláudia Uzeda Doval foi designada para atuar na Unidade em 08/10/2007.

No ano de 2014, de acordo com o Relatório de Convocações de Juízes, não foram convocados Juízes do Trabalho para atuar na Unidade Judiciária.

1.1 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)

No ano de 2014, não foram registrados no Sistema de Recursos Humanos do Tribunal licenças/afastamentos dos Magistrados da Unidade.

2. SERVIDORES

2.1 LOTAÇÃO

Verificou-se, com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos, que a Unidade correcionada tem a lotação de 13 (treze) funcionários. Destaca-se que o servidor Edilberto Silva Ramos está na direção da Unidade desde 23/01/2006.

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	DATA	
			1º EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO
ALINE MELO DE CERQUEIRA LIMA	Analista Judiciário/ Judiciária	Secretário de Audiências	03/11/2004	19/09/2005
ANA CRISTINA ARAUJO SANTOS	Técnico Judiciário/ Administrativa	Assistente	02/06/2005	24/08/2009
EDILBERTO SILVA RAMOS	Técnico Judiciário/ Administrativa	Diretor de Secretaria	17/01/2001	23/01/2006
EDUARDO RAYMUNDO DE LIMA GONÇALVES	Técnico Judiciário/ Administrativa	Calculista	20/11/1992	01/12/2005
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS CARDOSO	Técnico Judiciário/ Administrativa	Assistente Administrativo 2	05/02/1985	06/12/2005
IRANEIDA SANTOS COSTA	Técnico Judiciário/ Administrativa	-	22/06/1993	09/01/2012
JULIA PRINGSHEIM DA CUNHA GARCIA	Analista Judiciário/ Judiciária	Assistente de Juiz	07/08/2009	07/08/2009
LEANDRO FERNANDEZ TEIXEIRA	Técnico Judiciário/ Administrativa	Assistente de Juiz	07/08/2009	26/04/2010
LIVIA DE SOUZA MOTA ZUMAETA	Analista Judiciário/ Judiciária	Secretário de Audiência	07/08/2009	25/08/2010
MARCELO DIAS DE MORAIS	Técnico Judiciário/ Administrativa	-	03/08/2012	26/07/2013
MARIANA SOARES DE BRITO	Técnico Judiciário/ Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria	08/05/2009	08/05/2009
MILENA BULHÕES VAZ	Técnico Judiciário/ Administrativa	-	04/10/2011	14/11/2012
WAGNER DE CARVALHO SILVA	Técnico Judiciário/ Administrativa	Calculista	03/10/2005	12/11/2013

2.2 ALTERAÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES DA UNIDADE

De acordo com o Sistema de Recursos Humanos deste TRT, não houve alteração no quadro funcional da Unidade entre 01/01/2014 e o início dos trabalhos correcionais.

2.3 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)

Conforme dados cadastrais obtidos no Sistema de Recursos Humanos, no ano de 2014 os afastamentos/licenças dos servidores totalizaram 25 (vinte e cinco) dias, **todos** decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS).

- CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

No relatório enviado à Corregedoria pelo Diretor de Secretaria não foram registradas queixas em relação às instalações e equipamentos da Unidade, nem informada a existência de solicitações pendentes junto à Secretaria de Administração – S.A. e à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

III - SITUAÇÃO PROCESSUAL – PRODUTIVIDADE DA VARA

Conforme dados extraídos do Sistema e-Gestão, durante o ano de 2014, a Vara inspecionada recebeu **1.546 (mil quinhentos e quarenta e seis)** processos, com a seguinte discriminação: 1.262 (mil duzentas e sessenta e duas) ações; 08 (oito) processos de execução originária e 276 (duzentos e setenta e seis) cartas.

De acordo com dados extraídos no Sistema de Apoio à Decisão, até 12/01/2015, encontravam-se em andamento na Unidade 3.129 (três mil cento e vinte e nove) processos com as seguintes situações processuais: 886 (oitocentos e oitenta e seis) na fase de conhecimento, 277 (duzentos e setenta e sete) na fase de liquidação e 1.966 (mil novecentos e sessenta e seis) na fase de execução.

1. PRODUTIVIDADE VARA

PROCESSOS EM CONHECIMENTO (Recebidos x Solucionados)		
PERÍODO	**2013**	**2014**
Recebidos	1.274	1.262
Solucionados	1.051	1.054
Percentual	82,50%	83,52%
PROCESSOS EM EXECUÇÃO (Execução Iniciada x Execução Encerrada)		
PERÍODO	**2013**	**2014**
Iniciadas	320	258
Encerradas	519	452
Percentual	162,19%	175,20%
SENTENÇAS LÍQUIDAS		
PERÍODO	**2013***	**2014****
Sentenças	381	343
Líquidas	240	120
Percentual	62,70%	34,99

** dados obtidos no Sistema de Apoio à Decisão em 28/01/2015.
(fonte: Sistema e-Gestão)

* Os dados consolidados referentes ao ano de 2013, por problemas no extrator, não contemplaram os processos eletrônicos, sem possibilidade de alteração no sistema.

2. PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO (em dias)

Do ajuizamento da ação até		2014
Prolação da Sentença na fase de Conhecimento	Rito Sumaríssimo	147,25
	Exceto Rito Sumaríssimo	272,42
Encerramento da Liquidação	Rito Sumaríssimo	614,21
	Exceto Rito Sumaríssimo	1478,71
Encerramento da Execução	Rito Sumaríssimo	1129,08
	Exceto Rito Sumaríssimo	2.322,05

(fonte: Sistema e-Gestão)

3. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS

Conforme constou no Relatório do Diretor de Secretaria, em média, são designadas **17 (dezessete)** audiências por dia, sendo 12 (doze) inaugurais - rito ordinário, 01 (uma) inaugural - rito sumaríssimo, 03 (três) de instrução e 01 (uma) para tentativa de conciliação - processo na fase de execução. As sessões ocorrem de segunda à quinta-feira. O início da pauta é marcado para as 14h, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre as audiências inaugurais e de instrução.
Foi informado que até o dia anterior ao início dos trabalhos correcionais as audiências inaugurais tanto dos processos submetidos ao rito sumaríssimo quanto ao rito ordinário estavam sendo designadas para 16/04/2015. Até o dia anterior à correição, as audiências inaugurais dos processos submetidos ao rito ordinário estavam sendo adiadas para 11/05/2015, enquanto as audiências de instrução estavam sendo adiadas para 27/07/2015.

3.1 PRAZOS MÉDIOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

Do ajuizamento da ação até		2014
Realização da 1ª Audiência	Rito Sumaríssimo	99,42
	Exceto Rito Sumaríssimo	97,10
Encerramento da Instrução	Rito Sumaríssimo	154,05
	Exceto Rito Sumaríssimo	238,36

(fonte: Sistema e-Gestão)

4. PROCESSOS PENDENTES DE DESPACHO/ CUMPRIMENTO DETERMINAÇÕES:

Segundo informações constantes do Relatório do Diretor, até o início dos trabalhos correcionais, existiam: **a) 430 (quatrocentos e trinta)** processos pendentes de despacho (mais antigo com data de 18/12/2014); **b) 702 (setecentos e dois)** processos com atos/despachos pendentes de cumprimento (mais antigo com data de 17/09/2014); **c) 32 (trinta e dois)** processos com os Assistentes de Juízes para análise e **d) 147 (cento e quarenta e sete)** processos pendentes de elaboração de cálculos, sendo 64 (sessenta e quatro) em poder do calculista Eduardo Gonçalves, todos no prazo, e 83 (oitenta e três) com o calculista Wagner de Carvalho Silva, destes **31 (trinta e um)** pendentes de cálculos há mais de 30 dias.

IV – ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE – PRODUTIVIDADE - PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO

1. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE

Conforme relatório do Diretor de Secretaria, o Juiz Titular comparece à Unidade às segundas e terças-feiras, enquanto a Juíza Substituta Designada comparece à Unidade às quartas e quintas-feiras.

2. PRODUTIVIDADE

JUIZ TITULAR: **RODOLFO MÁRIO VEIGA PAMPLONA FILHO**

PRODUTIVIDADE	2014
COM EXAME DO MÉRITO	
Conciliações	194
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	222
2Extintos com resolução de mérito	01
Outras decisões com resolução de mérito	00
SEM EXAME DO MÉRITO	
Extintos sem resolução de mérito	06
Arquivamento	111
Desistência	16
Outras decisões sem resolução de mérito	08
TOTAL	**558**
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	72

JUÍZA SUBSTITUTA DESIGNADA: **CLAUDIA UZEDA DOVAL**

PRODUTIVIDADE	2014
COM EXAME DO MÉRITO	
Conciliações	164
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	218
Extintos com resolução de mérito	01
Outras decisões com resolução de mérito	00
SEM EXAME DO MÉRITO	
Extintos sem resolução de mérito	04
Arquivamento	68
Desistência	24
Outras decisões sem resolução de mérito	05
TOTAL	484
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	35

(fonte: Sistema e-Gestão)

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

2.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA:

Conforme relação fornecida pelo Diretor de Secretaria:

a. O Ex.mo Juiz Titular Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho possuía 171 (cento e setenta e um) processos conclusos para julgamento sendo 133 (cento e trinta e três) na fase de cognição; 27(vinte e sete) na fase de execução; 05 (cinco) Embargos de Declaração; 01(uma) Exceção de Pré-Executividade e 05 (cinco) Tutelas Antecipadas. Destes processos, 97(noventa e sete) estavam fora do prazo. A Corregedoria já havia realizado a cobrança de alguns destes autos e, durante a correição, considerando que paulatinamente os processos estavam sendo devolvidos e que o magistrado se comprometeu a devolver os remanescentes o mais breve possível. o Ex.mo Corregedor renovou o prazo concedido para a devolução.

b. A Ex.ma Juíza Substituta Designada Cláudia Uzeda Doval possuía 44 (quarenta e quatro) processos conclusos para julgamento, 14 (catorze) na fase de cognição; 13 (treze) na fase de execução; 10 (dez) Embargos de Declaração; 02 (duas) impugnações aos cálculos; 04(quatro) Tutelas Antecipadas e 01 (uma) Exceção de Pré-Executividade. Destes processos 01(um) estava fora do prazo.

c. A Ex.ma Juíza Substituta Marúcia da Costa Belov 02 (dois) Embargos de Declaração para julgar, fora do prazo.

3. PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO – Juiz

JUIZ TITULAR: **RODOLFO MÁRIO VEIGA PAMPLONA FILHO**

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA		2014
Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	12
	Prazo Médio	72
Exceto Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	193
	Prazo Médio	86,95
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO		
Nº de Processos		75
Prazo Médio		86,63
JULGAMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO		
Nº de Processos		41
Prazo Médio		7,39
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE TERCEIROS		
Nº de Processos		0
Prazo Médio		-

JUÍZA SUBSTITUTA DESIGNADA: **CLAUDIA UZEDA DOVAL**

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA		2014
Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	21
	Prazo Médio	26,43
Exceto Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	215
	Prazo Médio	52,34
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO		
Nº de Processos		63
Prazo Médio		61,78
JULGAMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO		
Nº de Processos		22
Prazo Médio		15,32
JULGAMENTO DE EMBARGOS DE TERCEIROS		
Nº de Processos		01
Prazo Médio		00

(fonte: Sistema e-Gestão)

V - ASPECTOS DE INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Nos termos do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJ, registram-se as seguintes informações prestadas pelo Diretor: **a)** há pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso na forma da lei"; **b)** há o exaurimento das iniciativas do juízo objetivando tornar exitosa a execução, mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC; **c)** há o registro fidedigno, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais; **d)** em caso de valor incontroverso, o Juiz ordena, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior; **e)** há inclusão, em pauta, de processos na fase de execução, para tentativa de conciliação e **f)** o Juiz ordena a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.
Destaque-se que os aspectos relacionados à assiduidade dos magistrados, pauta de audiências e principais prazos já foram anteriormente registrados nesta ata.

VI - OUVIDORIA

Segundo informações da Coordenadoria da Ouvidoria, não existem relatos envolvendo processos da Unidade.

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Diretor de Secretaria encaminhou informações específicas da Vara, que se encontram no ANEXO I. Dentre elas, destaca-se: **a)** não é assegurada a pausa laboral de 10minutos a cada 50 minutos para servidores e Magistrados que executam atividades continuamente repetitivas, conforme Portaria TRT5 1904/2008; **b)** o Juízo ao qualificar as partes em audiência, não exige indicação correta dos números do CPF/CNPJ, caso a petição inicial seja omissa quanto a essas informações; **c)** a Vara não realiza a conferência mensal dos dados estatísticos do e-Gestão; **d)** o Juízo não prioriza o julgamento das ações que envolvam acidente de trabalho, oficiando a Procuradoria Geral Federal, nos casos de culpa do empregador, encaminhando cópia da sentença para o e-mail da procuradoria; **e)** a Vara não encaminha mensalmente ao Setor de Movimentação de Precatórios o relatório individualizado de cada um dos precatórios e requisições de pequeno valor pagos no mês imediatamente anterior, conforme ATO TRT5 0610/2012; **f)** a Portaria de Atos Ordinatórios é a de n. 01/2006.

VIII - METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT5

1. JULGAMENTO DOS PROCESSOS ANTIGOS (CELERIDADE PROCESSUAL):

a. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2010 - solucionar processos distribuídos até 31.12.2007: **Cumprida.**

b. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI - de 2011 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2008: **Cumprida**, sem pendências no 'processômetro'.

c. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2012 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2009: **Cumprida**, sem pendências no 'processômetro'.

d. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2013- julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2010: **Cumprida**, sem pendências no 'processômetro'.

e. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2014 - julgar 98% dos processos distribuídos em 2011 – **Cumprida**, sem pendências no 'processômetro'.

f. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional

– PEI de 2015 - julgar 98% dos processos distribuídos em 2012 e 2013 – A Vara, até o momento, julgou 98,79% dos processos distribuídos em 2012, restando 15 (quinze) processos pendentes no 'processômetro' e julgou 85,66% dos processos distribuídos em 2013, restando 182 (cento e oitenta e dois) pendentes de julgamento no 'processômetro'.
O Ex.mo Corregedor Regional parabenizou a Unidade pelas Metas cumpridas.

2. DAS METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5

2.1 Relativas a 2014 (parâmetro Boletim Estatístico Oficial):

a. Meta do Indicador nº 7 – Reduzir para, pelo menos, 30,00% o índice de congestionamento dos processos na fase de cognição. Neste momento, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara não cumpriu a Meta, pois atingiu o percentual de 48,20%. (fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

b. Meta do Indicador nº 12 – Reduzir para, pelo menos, 58,64% o índice de congestionamento dos processos na fase de execução. Neste momento, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara não cumpriu a Meta, pois atingiu o percentual de 74,60%. (fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

c. Meta do Indicador nº 9 – Proferir sentenças líquidas em quantidade igual ou superior a 80**%** do total de processos julgados no ano de 2014 – Segundo dados do Sistema de Apoio à Decisão, a Vara alcançou o percentual de 34,99%, não cumprindo a Meta.

IX- INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS

Foi examinado, por amostragem, um total de **133 (cento e trinta e três) autos de processos**, sendo 60 (sessenta) de 2014; 30 (trinta) de 2013; 14 (catorze) de 2012; 09 (nove) de 2011; 05 (cinco) de 2010; 06 (seis) de 2009; 02 (dois) de 2008; 02 (dois) de 2007; 01 (um) de 2003; 01 (um) de 2001; 01 (um) de 1992 e 02 (dois) de 1989.
Em relação aos processos híbridos e eletrônicos vistoriados, observou-se que: **a)** há demora na certificação de decurso de prazo; **b)** nem sempre foi respeitado o prazo legal de 48 horas para notificar as partes da decisão prolatada pelo Juiz da Vara; **c)** nem sempre foram observados os prazos do art. 190 do CPC (24 horas para conclusão dos autos e 48 horas para cumprimento dos despachos); **d)** por vezes foi designada audiência em processos submetidos ao Rito Sumaríssimo com prazo superior ao legal; **e)** com relação aos processos de rito ordinário, nem sempre foram obedecidos os prazos para realização de audiência inaugural e instrução; **f)** nem sempre foram proferidas sentenças líquidas nem mesmo nas causas submetidas ao Rito Sumaríssimo; **g)** por vezes, houve atraso na prolação das sentenças; **h)** por vezes foram inseridas tramitações equivocadas no Sistema, por exemplo: registro de AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO para um magistrado, seguido de AUTOS EM CARGA para outro magistrado; **i)** algumas audiências foram adiadas, em razão da Secretaria não ter notificado a parte por edital conforme determinado, ocasionando atraso no andamento dos feitos (00001103-88.2014.5.05.0001, 0000053-27.2014.5.05.0001 e 0000052-42.2014.5.05.0001).
Em relação aos **processos eletrônicos** observou-se que: **a)** no ano de 2014, por 45 (quarenta e cinco) vezes foi utilizada a ferramenta "Chamar à ordem" (nó de desvio), sendo que em apenas 04 (quatro) não houve o registro na justificativa do número da Ordem de Serviço – OS; **b)** no período de 01/01 a 03/02/2015, por 23 (vinte e três) vezes foi utilizada a ferramenta "Chamar à ordem" (nó de desvio), todas com o número da OS na justificativa**; c)** O AGRUPADOR – Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado - indicava a existência de 20 (vinte) petições pendentes de análise; e o AGRUPADOR – Processos com petições não apreciadas apresentava 59 (cinquenta e nove) petições pendentes. A equipe correcional constatou que algumas destas petições já haviam sido apreciadas, sem a devida exclusão; **d)** nem sempre os processos são direcionados às tarefas pertinentes ao seu andamento, o que pode gerar atraso no cumprimento dos atos/despachos ou demora na certificação do decurso do prazo.
Na vistoria foram detectados os seguintes procedimentos adequados relativos ao Processo Judicial Eletrônico: **a)** a Secretaria autua corretamente a parte quando se trata de espólio ou UNIÃO FEDERAL; **b)** as certidões de triagem são corretamente preenchidas; **c)** todos os atos praticados são certificados; **d)** a solicitação de honorários provisionais do perito é incluída na tabela da Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF, sendo tal fato certificado nos autos; **e)** no caso de plúrimas, o Juízo faz referência ao nome da parte e não a sua situação (1ª ou 2ª reclamada/reclamante); **f)** a petição de acordo é apresentada por uma das partes e posteriormente ratificada pela outra, já que não se pode digitalizar a petição com as assinaturas dos dois.
Destaca-se que o Diretor de Secretaria informou em seu relatório os seguintes procedimentos da Secretaria da Vara em relação aos processos eletrônicos: **a**) certificação, nos autos, da realização de todos os atos processuais; **b)** uso do lançador manual para registrar as tarefas que não geram movimentação automática; **c)** utilização dos modelos oficiais disponibilizados pelo sistema, quando da prática dos atos processuais, conforme Meta 5 do CNJ e artigo 17 do Provimento Conjunto GP/GCR TRT5 Nº 0005, de 16/05/14; **d)** notificação dos advogados, sempre, via Diário Judicial Eletrônico; **e)** correto cadastramento da UNIÃO como órgão público, de acordo com a Procuradoria que a represente, nos termos do artigo 15, incisos I, II e III, do Provimento Conjunto GP/GCR TRT5 Nº 0005, de 16/05/14; **f)** exportação dos dados do Pje-JT para o sistema AUD, salvando-o em PDF, nos termos do art.30 do Provimento Conjunto GP/GCR TRT5 Nº 0005, de 16/05/14); **g)** designação de perícia, com posterior cientificação do perito, por qualquer meio, da data de realização da prova técnica (artigo 34 Provimento Conjunto GP/GCR TRT5 Nº 0005, de 16/05/14); **h)** comunicação da existência de processos conclusos para julgamento nas caixas individualizadas dos Magistrados que não têm atuação fixa na Vara, nos termos do artigo 28 do Provimento Conjunto GP/GCR TRT5 Nº 0005, de 16/05/14, tudo certificado nos autos; **i) não** realização de consulta ao portal do PJ-e – link de indisponibilidade de prazos, antes da certificação do decurso dos prazos.
Em relação à listagem referente aos processos em carga, a equipe de correição constatou que **a Vara obedece** aos prazos e procedimentos relacionados à cobrança de autos, com a adoção de medidas eficazes para este fim.

X - BOAS PRÁTICAS

O Diretor da Vara indicou as seguintes boas práticas: "Arquivamento semanal de autos findos, evitando o acúmulo na secretaria da vara, o que contribuirá para a melhora e resultado rápido de dados estatísticos da vara. Priorizar a expedição de certidão de crédito em processos cujas diligências no sentido de localização dos devedores e seus bens foram realizadas sem sucesso, o que contribuirá para a diminuição de circulação de papel na secretaria da vara e não impede a parte de ajuizar uma ação de execução através do PJ-e."
Durante os trabalhos correcionais constataram-se os seguintes procedimentos importantes para uma boa prestação jurisdicional: **a)** utilização da ata de audiência com força de alvará para saque do FGTS/Seguro-Desemprego; **b)** determinação nos mandados de penhora para que o Oficial de Justiça proceda, inclusive, o registro fotográfico dos bens penhorados para a sua correta identificação; **c)** revisão periódica dos processos aguardando no arquivo provisório da Vara; **d)** despachos bem fundamentados.

XI - DESPACHOS ESPECIAIS E VISTOS EM CORREIÇÃO COM REGISTRO EM ATA

Após as vistorias relatadas, foram exarados **03 (três) despachos especiais**, constantes do ANEXO II. Destaca-se que foram exarados **02 (dois) "Visto em Correição" com específica menção de registro em Ata** por apresentarem excessiva demora entre a prática de atos processuais, embora tenham sido movimentados recentemente (Processos ns. 0010227-32.2013.5.05.001 e 0010026-40.2013.5.05.0001)

XII - RECOMENDAÇÕES:

Recomenda-se que: a) a unidade observe todas as informações constantes do item "INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS", bem como os equívocos motivadores dos **despachos especiais e "Visto em Correição, com Registro em Ata",** a fim de rever as práticas errôneas detectadas e não mais praticá-las; **b)** continue sendo dada prioridade ao julgamento das ações antigas; **c)** a Secretaria da Vara consulte diariamente, os agrupadores de processos eletrônicos, a fim de acompanhar, apreciar e excluir as petições ali inseridas, ou, nos casos que se tratem de liminar ou antecipação de tutela e análise de prevenção (arts. 1º e 2º do Provimento 05/2014), informe os eventos ao Magistrado para que sejam decididas no menor tempo possível; **d)** seja assegurada a pausa laboral de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados (não deduzidos da jornada de trabalho) para servidores e Magistrados que executam atividades continuamente repetitivas (Portaria TRT5 1904/2008); **e)** na hipótese de a petição inicial ser omissa ou de as informações não constarem do processo, o Juízo, ao qualificar as partes (pessoa física/jurídica) em audiência, exija a indicação correta dos números do CPF ou CNPJ (art.1º, §5º, do Provimento CR 04/2012); **f)** a Vara realize a conferência mensal dos dados estatísticos do e-Gestão; **g)** o Juízo priorize o julgamento das ações que envolvam acidente de trabalho, e oficie a Procuradoria Geral Federal, nos casos de reconhecimento de culpa do empregador, encaminhando cópia da sentença, para o email pfba.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

regressivas@agu.gov.br; **h)** a Vara encaminhe mensalmente ao Setor de Movimentação de Precatórios, o relatório individualizado de cada um dos precatórios e requisições de pequeno valor pagos no mês imediatamente anterior, cujo executado tenha sido a Administração Direta ou Indireta da União Federal, em conformidade com o Ato TRT5 nº 0610/2012; **i)** seja observado o quanto disposto nos artigos 29 e 74, §2° da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional Provimento CR nº 004/12, não obedecidos em alguns dos processos vistoriados**; k)** haja consulta ao portal do PJ-e – link de indisponibilidade de prazos, antes da certificação do decurso dos prazos e **f)** haja um maior cuidado quando do registro de tramitações dos autos, principalmente de conclusão e carga para os magistrados.

XIII - AUDIÊNCIAS/RECLAMAÇÕES:

Não houve comparecimento de partes, advogados ou interessados.

XIV - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Durante os trabalhos correcionais, houve reunião com a participação do Ex.mo Juiz Titular Dr. RODOLFO MÁRIO VEIGA PAMPLONA FILHO e dos Servidores da Vara, bem como da equipe da Corregedoria, quando, inicialmente, o Ex.mo Corregedor registrou ter conhecimento da ausência justificada da Ex.ma Juíza Auxiliar e agradeceu a acolhida cordial dispensada à equipe correcional. Justificou realizar a reunião antecipadamente, por estar no exercício da Presidência. O Ex.mo Corregedor orientou o Diretor de Secretaria para que faça uma revisão completa nos agrupadores e tarefas do Pje, uma vez que foram encontrados alguns processos em tarefas indevidas ou com movimentação incorreta. Ressaltou que a atividade correcional não tem sentido persecutório, nem punitivo, mas, sim, pedagógico, com o intuito de auxiliar os servidores e melhorar a entrega da prestação jurisdicional da Justiça do Trabalho. Afirmou estar ciente de que existe muito trabalho represado, tanto é assim que, durante os trabalhos, a sua equipe buscou junto à Secretaria a regularização das pendências encontradas em alguns dos processos vistoriados. Prosseguindo, o Ex.mo Corregedor disse sentir-se muito à vontade em realizar os trabalhos da correição porque, além de ter sido juiz substituto e titular, conta com uma equipe em que todos os servidores já trabalharam em Secretaria, tendo, alguns, inclusive, exercido o cargo de Diretor. Destacou que no momento, a Corregedoria conta com a servidora Nilma Carla da Cunha Nogueira, que foi Diretora de Secretaria por muitos anos, e que veio acrescentar os seus conhecimentos atualizados, oriundos da primeira instância, aprimorando os trabalhos da equipe de Correição especialmente quanto aos trâmites dos processos eletrônicos . O Ex.mo Corregedor informou que desde o ano passado um novo método de correição vem sendo utilizado. As inovações dizem respeito tanto à sistemática adotada pela equipe de vistoria, como, particularmente, em relação a colheita dos dados através do e-Gestão e de outras ferramentas eletrônicas disponíveis. Salientou que o Diretor de Secretaria deve sempre acompanhar e conferir os dados estatísticos da Unidade. Caso necessário, a Secretaria deve entrar em contato com a Secretaria de Gestão Estratégica, para apuração de possíveis divergências.
Em seguida, o Ex.mo Corregedor acentuou reconhecer que hoje tanto juízes como servidores vêm trabalhando sob intensas cobranças, a exemplo das Metas do Planejamento Estratégico Institucional deste TRT, e sem nenhum incentivo. Ato contínuo, o Ex.mo Corregedor entregou à servidora MARIANA SOARES DE BRITO, um diploma de honra ao mérito, em razão de haver sido escolhida durante os trabalhos correcionais, como exemplo de colega dedicada ao bom desempenho de suas funções e comprometida com a missão institucional abraçada por este Tribunal, e, sobretudo, por ser uma companheira gentil, solícita e sempre disposta a tratar com lisura os demais integrantes da Secretaria da Vara e todos aqueles que recorrem aos serviços desta Justiça Laboral, informando que vai encaminhar proposição ao Presidente no sentido de que tal elogio seja registrado nos seus assentamentos funcionais. A servidora agradeceu a homenagem recebida. O Ex.mo. Desembargador Corregedor determinou que a Secretaria atualize a Portaria de Atos Ordinatórios, que é do ano de 2006, tendo em vista os novos Provimentos e Atos. Solicitou ao Ex.mo. Juiz Titular que observasse o interstício que se encontra com prazo acima do previsto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional Provimento CR nº 004/12. Ratificou, também, todas as Recomendações constantes do item XII da presente Ata. Em seguida, foi franqueada a palavra aos presentes, tendo o Diretor de Secretaria agradecido ao Ex.mo Corregedor e a toda sua equipe pela capacidade de compreensão das dificuldades da 1ª Instância. Disse, ainda, que apesar de todas as ferramentas existentes atualmente, as Secretarias ainda sofrem com o grande volume de trabalho e atribuições. Ressaltou que os problemas detectados, nesta correição, foram de pequena monta em comparação com outros já ocorridos na Unidade. O Diretor se comprometeu a envidar esforços para apresentar um quadro bem melhor na próxima correição. Agradeceu em especial aos Juízes da Unidade e também aos Servidores que estão diariamente na linha de frente, objetivando uma boa prestação jurisdicional. Em seguida o Ex.mo Juiz Titular disse que agradecia ao Ex.mo.Desembargador Corregedor a atenção dispensada e a compreensão pelo momento que passa, tanto de ordem profissional quanto pessoal. Destacou a honra de ter sido o 1º Assistente do Ex.mo Corregedor, quando esse era Titular da 14ª Vara do Trabalho de Salvador, oportunidade na qual aprendeu muito do que sabe hoje. Disse reconhecer que o diagnóstico apresentado pelo Corregedor estava absolutamente correto e se comprometeu a julgar todos os processos conclusos, zerando todo o passivo o mais rápido possível, sem novos atrasos. Elogiou toda sua equipe e disse reconhecer que a sua falta de estimulo pode estar interferindo no ânimo geral da Secretaria. Destacou que a 1ª Vara mudou muito e está em pé de igualdade com outras Varas, inclusive as mais novas, e continua prosperando. Por fim, reforçou as palavras do Diretor, afirmando que daqui a um ano o resultado da correição, que já é bom, se comparado ao de outras Varas, será excelente. O Ex.mo Corregedor parabenizou mais uma vez a Unidade, e se comprometeu a acompanhar a evolução da Secretaria. Por fim, colocou a Corregedoria à disposição, não só dos Juízes, mas também dos funcionários, que poderão encaminhar suas consultas a quaisquer dos membros, o que será prontamente atendido. Sem mais, determinou o encerramento dos trabalhos correcionais.

XV - DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

1. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento dos despachos especiais, a partir de 09/02/2015.
2. Renova-se por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 09/02/2015, o prazo concedido ao Ex.mo Juiz do Trabalho Titular, Dr Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho, para devolução dos processos conclusos para decisão fora do prazo, conforme relação constante do **ANEXO I**.
3. Concede-se à Ex.ma Juíza do Trabalho Substituto Designada, Dr.ª Cláudia Uzeda Doval o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 09/02/2015, para devolução dos processos em carga para decisão fora do prazo, conforme relação constante do **ANEXO I**.
2.Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 09/02/2015, para a regularização das pautas de audiências, de forma a atender o quanto previsto na Consolidação das Normas da Corregedoria deste TRT (CR 04/2012).
3. Determina-se ao Diretor de Secretaria dar conhecimento imediato ao calculista Wagner de Carvalho Silva do teor desta ata, bem como da concessão do prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 09/02/2015, para a devolução dos 31 (trinta e um) processos que estão em seu poder há mais de 30 (trinta) dias – (ANEXO I), para a realização de cálculos.
4.Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 09/02/2015, para que seja feita uma revisão do conteúdo dos AGRUPADORES, apreciando os expedientes pendentes e excluindo, quando possível, os que já foram analisados.
5.Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 09/02/2015, para que seja elaborada e enviada à Corregedoria nova Portaria de Atos Ordinatórios.
6. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 09/02/2015, para que seja realizada uma revisão das caixas no PJ-e redirecionando os processos para as tarefas corretas, quando necessário.
7. Concede-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que seja dado andamento aos processos com atos/despachos pendentes de cumprimento que, segundo informações do Diretor de Secretaria, são em número de 702 (setecentos e dois), a partir de 09/02/2015.
A Corregedoria deverá ser informada quando do cumprimento das determinações acima.

XVI - DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Encaminhe-se ofício à Presidência deste Tribunal informando que cópia desta Ata está disponibilizada no Portal do TRT5 para análise do quanto nela registrado, inclusive da sugestão de que se faça constar nos assentamentos da servidora MARIANA SOARES DE BRITO o elogio de que trata o Diploma concedido. Tendo em vista o monitoramento de processos conclusos com os Juízes realizado pela Secretaria da Corregedoria Regional, determina-se que os atrasos para prolação de sentença aqui constatados em relação à Ex.ma Juíza Substituta MARÚCIA DA COSTA BELOV sejam comunicados à Seção de Controle de Produtividade de Magistrados desta Corregedoria, para verificação e cobrança dos processos relacionados nesta ata.

XVII – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser registrado, Sua Excelência determinou o encerramento dos trabalhos correcionais no dia cinco de fevereiro do ano em curso, agradecendo a presença e a colaboração de todos. E, para constar, eu, Tereza Cristina de Oliveira Araújo, Assessora da Corregedoria,

lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim, pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho, Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da Quinta Região, pelo Ex.mo Juiz Titular e pelo Diretor de Secretaria. Entregue, neste momento, cópia da Ata para ciência à Ex.ma Juíza Substituta Designada e a todos os servidores para cumprimento das determinações e recomendações aqui contidas. A presente Ata será publicada no DEJT e inserida na página oficial desta Corregedoria na Internet.

ORGINAL ASSINADO
LUIZ TADEU LEITE VIEIRA
Desembargador do Trabalho Corregedor Regional

ORGINAL ASSINADO
RODOLFO MÁRIO VEIGA PAMPLONA FILHO
Juiz Titular

ORGINAL ASSINADO
TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Assessora da Corregedoria

ORGINAL ASSINADO
EDILBERTO SILVA RAMOS
Diretor de Secretaria

RECOMENDAÇÃO CR 001 DE 2015

O Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do relatório preliminar elaborado pela Vigilância Sanitária Estadual, das informações prestadas pela Vigilância Sanitária Estadual durante a visita técnica realizada no dia 06.03.2015, bem assim nos termos do Ato GP n.º92/2015;

RECOMENDA aos Senhores Magistrados do 1º Grau desta Região, Titulares de Varas ou Substitutos, em exercício nas Varas desta Capital, que se abstenham de aplicar penalidades às partes diante da ausência destas ou de seus advogados, procuradores às audiências designadas para o período de 9 e 10 de março do corrente ano, tendo em vista a restrição de acesso ao Fórum Antônio Carlos Araújo de Oliveira, impostas, especialmente, às gestantes, crianças, bebês, pessoas imunodeprimidas, pessoas declaradamente alérgicas ou que apresentaram reações aos agentes químicos utilizados para controle de pragas no local.

Publique-se.

Salvador, 06 de março de 2015.

(Original assinado)
LUIZ TADEU LEITE VIEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

PORTARIA nº 01/2015

DOROTÉIA SILVA DE AZEVEDO MOTA, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Simões Filho/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a saída do Quadro da Secretaria de um dos servidores que compunham o Grupo de Avaliação de Documentos e em observância ao quanto disposto nas Resoluções Administrativas TRT Nº 016/2004 e 064/2004 e art. 93 do Regimento Interno do E. TRT da 5ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores MAURÍCIO SANTANA PACHECO, matrícula 3431-4, Diretor de Secretaria, ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 6820-0, ANALISTA JUDICIÁRIO e TEREZA MARIA MENSITIERE MIRANDA, matrícula 7087-6, ANAILISTA JUDICIÁRIO, para, sob a presidência do primeiro, constituir o Grupo de Avaliação de Documentos desta Vara do Trabalho, ao qual compete:
a) analisar a retirada e descarte de documentos de processos findos, aptos para destruição, devendo ser desentranhados e devolvidos à parte a qual pertence todos os documentos porventura existentes nos autos, com observância do decurso do prazo de 02 (dois) anos do trânsito em julgado da decisão/acórdão, passíveis de ação rescisória;

b) promover a notificação da parte para o devido recebimento dos documentos desentranhados, fazendo constar que o silêncio implicará em falta de interesse, sendo, após certificada tal hipótese, os documentos encaminhados à destruição, por reciclagem ou outro meio, e os autos remetidos ao arquivo, com lavratura de certidão circunstanciada, fazendo constar, inclusive, a exclusão e/ou condensação de volumes; observar-se-á, ainda, a possível existência de créditos e/ou depósitos recursais pendentes de liberação, penhoras e gravames a serem desconstituídos, contas bancárias a serem desbloqueadas;

c) proceder aos seguintes registros (etiqueta ou carimbo) na capa dos autos, em processos findos:
PROCESSO VISTORIADO – APTO PARA ELIMINAÇÃO A PARTIR DE ___(mês)/___(ano) contados 5 (cinco) anos do arquivamento);

Art. 2º- Caso algum membro do Grupo de Avaliação de Documentos seja removido para outra unidade jurisdicional ou administrativa, estará dispensado, automaticamente, das respectivas atribuições, sendo procedida, na forma legal, a sua imediata substituição.

Art. 3º- As dúvidas porventura levantadas pelo Grupo de Avaliação de Documentos, inclusive quanto ao procedimento, serão dirimidas por este Juízo.
Parágrafo Único- Poderá funcionar como membro suplente eventual qualquer dos demais servidores lotados nesta Vara do Trabalho.

Submeta-se à apreciação do MM Desembargador-Corregedor Regional.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Simões Filho- BA, 25 de Fevereiro de 2015.

assinado digitalmente
DOROTÉIA SILVA DE AZEVEDO MOTA
Juíza do Titular

DECISÕES DO(A) CORREGEDOR(A) DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO LUIZ TADEU LEITE VIEIRA, EM PROCESSOS DE MATÉRIA ADMINISTRATIVA

SUBSTITUIÇÃO DE JUIZ

0015/2015-ALESSANDRA BARBOSA D´ANDRADE STERN-ALDERSON ADAES MOTA RIBEIRO-30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-10/02/2015 a 10/02/2015.-ALEXA ROCHA DE ALMEIDA FERNANDES-ALDERSON ADAES MOTA RIBEIRO-30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-03/02/2015 a 03/02/2015.-FLÁVIA VIANA GRIMALDI-ALDERSON ADAES MOTA RIBEIRO-30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-02/02/2015 a 02/02/2015.-HUGO NUNES DE MORAIS-ALDERSON ADAES MOTA RIBEIRO-30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-23/02/2015 a 23/02/2015.-MARIANA DOURADO WANDERLEY KERTZMAN-ALDERSON ADAES MOTA RIBEIRO-30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-27/01/2015 a 27/01/2015.-PATRICIA MAYRA LEO DAMASCENO-ALDERSON ADAES MOTA RIBEIRO-30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-11/02/2015 a 11/02/2015.-SILVIA ISABELLE RIBEIRO TEIXEIRA DO VALE-ALDERSON ADAES MOTA RIBEIRO-30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-26/01/2015 a 26/01/2015.
0016/2015-AIRAM CLEMENTE TORRES DE ARAÚJO-MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO VALVERDE FILHO-39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-02/02/2015 a 02/02/2015.-AIRAM CLEMENTE TORRES DE ARAÚJO-VIVIANE MARIA LEITE DE FARIA-37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-05/02/2015 a 05/02/2015.-AIRAM CLEMENTE TORRES DE ARAÚJO-CARLA FERNANDES DA CUNHA-VARA DO TRABALHO DE BOM JESUS DA LAPA-09/02/2015 a 12/02/2015.-AIRAM CLEMENTE TORRES DE ARAÚJO-ALICE CATARINA DE SOUZA PIRES-01ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS-24/02/2015 a 26/02/2015.-ANTONIO RICARDO DE SOUZA AQUINO-ELOÍNA MARIA BARBOSA MACHADO-02ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA-02/02/2015 a 05/02/2015.-CARLOS JOSÉ SOUZA COSTA-RODOLFO MÁRIO VEIGA PAMPLONA

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

FILHO-01ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-26/02/2015 a 26/02/2015.-FLÁVIA MUNIZ MARTINS-IONE LAGO SANTANA-VARA DO TRABALHO DE EUCLIDES DA CUNHA-09/02/2015 a 12/02/2015.-FLÁVIA MUNIZ MARTINS-NÉLIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA HUDSON-02ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS-23/02/2015 a 24/02/2015.-GUILHERME DE MACEDO VERAS-VIVIANE MARIA LEITE DE FARIA-37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-23/02/2015 a 23/02/2015.-GUILHERME DE MACEDO VERAS-VIVIANE MARIA LEITE DE FARIA-37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-25/02/2015 a 25/02/2015.-GUILHERME DE MACEDO VERAS-MARIA LITA MOREIRA BRAIDY-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-26/02/2015 a 26/02/2015.-JOSÉ LUIZ DA COSTA PAIVA-JULIANA MARINHO OKI-VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI-23/02/2015 a 27/02/2015.-JOSÉ LUIZ DA COSTA PAIVA-TELMA ALVES SOUTO-04ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA-26/01/2015 a 12/02/2015.-MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA-VIVIANE CHRISTINE MARTINS FERREIRA HABIB-36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-02/02/2015 a 05/02/2015.-MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA-CLAUDIO KELSCH TOURINHO COSTA-VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS-24/02/2015 a 26/02/2015.-RAFAEL FIDELIS DE BARROS-CARLA MASCARENHAS DE OLIVEIRA NOVELLI-VARA DE TRABALHO DE BRUMADO-21/01/2015 a 11/02/2015.-RAFAEL FIDELIS DE BARROS-MAURÍCIO LOPEZ FREITAS-VARA DO TRABALHO DE ITABERABA-23/02/2015 a 26/02/2015.-RAFAEL FLACH-JULIANA MARINHO OKI-VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI-03/02/2015 a 06/02/2015.-RAFAEL FLACH-SEBASTIÃO MARTINS LOPES-01ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-09/02/2015 a 12/02/2015.-RAFAEL FLACH-DILZA CRISPINA MACIEL SANTOS-VARA DO TRABALHO DE VALENÇA-24/02/2015 a 26/02/2015.-RAFAEL YOSHIDA ROCHA-MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO VALVERDE FILHO-39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-04/02/2015 a 04/02/2015.-RAFAEL YOSHIDA ROCHA-MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO VALVERDE FILHO-39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-06/02/2015 a 06/02/2015.-RAFAEL YOSHIDA ROCHA-MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO VALVERDE FILHO-39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-09/02/2015 a 11/02/2015.-RAFAEL YOSHIDA ROCHA-SEBASTIÃO MARTINS LOPES-01ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-23/02/2015 a 25/02/2015.-RIVIA CAROLE NASCIMENTO DE MORAES REIS-NÉLIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA HUDSON-02ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS-26/01/2015 a 11/02/2015.-THIAGO BARBOSA FERRAZ DE ANDRADE-VIVIANE CHRISTINE MARTINS FERREIRA HABIB-36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-09/02/2015 a 12/02/2015.-THIAGO BARBOSA FERRAZ DE ANDRADE-MARIA LUIZA FERREIRA PASSO-04ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-23/02/2015 a 27/02/2015.

Folga Compensatória:
Processo PROAD: 2522/2015
Magistrada: Flávia Viana Grimaldi
Despacho: Defiro o pedido formulado pela magistrada Flávia Viana Grimaldi referente à fruição em
09/03/15 de 01(um) dia de folga compensatória, em razão de sua atuação no Plantão Judiciário de 20/06/13.
Publique-se.

Processo PROAD:2349/2015
Magistrado: Ana Fátima P. Castelo Branco Teixeira
Despacho: Homologo o pleito formulado pela magistrada Ana Fátima P. Castelo Branco Teixeira referente à desistência do gozo das férias relativas ao 1º período do exercício de 2015, deferidas para o interregno de 21/05 a 19/06/2015.
À CAP para registro.
Após, retorne para apreciação dos pedidos referentes à concessão de férias a partir de 25/06/2015 e 19/12/2015, que serão analisados oportunamente.
Publique-se.

Processo PROAD:2167/2015
Magistrado: Adriana Manta da Silva
Despacho: DEFIRO o pedido formulado pela Juíza Adriana Manta da Silva referente à concessão de 30(trinta) dias de férias relativas ao 1º período do exercício de 2014, para que se iniciem em 04/05/2015.
À CAP para registro.
Após, retorne para apreciação do pedido referente à concessão de férias a partir de 15/10/2015, que será analisado oportunamente.
Publique-se.

Vice-Corregedoria

AVISO N. 001/2015

A VICE-CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a suspensão do expediente nas dependências do Fórum do Comércio, conforme ATOS TRT5 n. 0075, 0081, 0086 e 0088/2015, divulgados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nos dias 2, 3, 4 e 5 de março de 2015 respectivamente, INFORMA que a Correição da 5ª Vara do Trabalho de Salvador, inicialmente marcada para os dias 9, 10 e 11 de março de 2015 e divulgada através do EDITAL Nº 001/2015 em 08 de janeiro do corrente ano, será realizada pela Vice-Corregedoria em data a ser divulgada oportunamente.

Salvador, 06 de março de 2015.

(assinado digitalmente)
YARA RIBEIRO DIAS TRINDADE
Desembargadora do Trabalho
Vice-Corregedora Regional

Diretoria Geral

PORTARIA(S) DG

DIÁRIAS

0017/2015 - VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - FEIRA DE SANTANA-BA - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 1/2 - 27/02/2015 a 27/02/2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO: Processo 09.53.14.00339-35 PREGÃO: 095/2014. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de nobreaks, com instalação. Empresas Vencedoras: LACERDA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA (Lote 01 – R$ 749.999,10, Lote 02 – R$ 687.000,00), PHD SISTEMAS DE ENERGIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (Lote 03 – R$ 710.700,00). Autoridade Homologadora: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região.

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATO – REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

40/2015-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SRA. AMONI GUERRA PESSOA LAVIGNE, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do expediente de Matéria Administrativa nº 09.54.15.00517-35, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 870/2012, art. 2º, RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação aos servidores integrantes do 1º (primeiro) lote, referentes ao período avaliativo de 2013/2014, conforme listagem abaixo:

Ana Paula Fonseca Bina de Araújo
Emanoel Reis de Santana
José Murilo Barbosa Duete
Regina Célia Nascimento Viana

PORTARIAS

SUBSTITUIÇÃO

0147/2015-FLAVIA CORTES SILVA-SHEYLA TANURE VELOSO-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTERCIO OLIVEIRA-FC05 CHEFE DE GABINETE-24/02/2015 a 26/02/2015 (Processo PROAD: 2347/2015).-LUCIANA MARIA MACHADO DE M. PINTO AGUIAR-MANOEL EVANGELISTA NETO-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-CJ04 SECRETARIO GERAL PRESIDENCIA-09/03/2015 a 13/03/2015 (Processo PROAD: 2347/2015).-LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA-MARCIA SOLANGE ROCHA DE CERQUEIRA CRUZ-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-19/02/2015 a 02/03/2015 (Processo PROAD: 2347/2015).-THAIS VIEIRA DE OLIVEIRA-MANOEL EVANGELISTA NETO-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-CJ04 SECRETARIO GERAL PRESIDENCIA-24/02/2015 a 26/02/2015 (Processo PROAD: 2347/2015).
0152/2015-CAMILA GUIMARAES LOPES-MARIA AUGUSTA KOLBE DE C MAGALHAES-SECRETARIA DA 3. TURMA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-02/03/2015 a 31/03/2015 (Processo PROAD: 2472/2015).

0154/2015-ANA RAQUEL BARROS LOPES-ABEL BARRETO NEVES-VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-06/03/2015 a 04/04/2015 (Processo PROAD: 2498/2014).-IVANA NERI LEAL-EDIME MARIA FREITAS CARDOSO MENDONCA-VICE-PRESIDÊNCIA-FC05 CHEFE DE GABINETE-24/02/2015 a 10/03/2015 (Processo PROAD: 2499/2015).

SUBSTITUIÇÃO TORNAR SEM EFEITO

0105/2015-0062/2015-LUCIRLEI MACIEL ALEXANDRE-JOSE AUGUSTINHO FILHO-01ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-02/02/2015 a 13/02/2015.

PROCESSOS

PROAD: 2051/2015
Requerente: Tathiane Oliveira Firmino Silva
Assunto: Averbação tempo de serviço
Despacho: Conforme informação supra, averbe-se o tempo de serviço registrado na certidão de doc. 2, totalizado 269 (duzentos e sessenta e nove) dias de serviço público federal, que poderão ser averbados para todos os efeitos existentes à época, de acordo com o art. 100, da Lei 8.112/90.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.